



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
**CNPJ: 04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:57:08 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **7FC5.FFBD.6FA5.A36C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

NOME INFORMADO

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.**

CNPJ SOLICITADO  
**04.368.898/0001-06**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**13473756**

Nº DA SOLICITAÇÃO  
**8710275**

FINALIDADE  
**Verificação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**INDEFERIDA**

OBSERVAÇÕES

**FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:**

**IMÓVEIS**

• Favor dirigir-se ao setor de IPTU nas ruas da Cidadania ou no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.

**COMÉRCIO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

• Para verificar eventuais pendências impeditivas à certidão consultar sua Situação Cadastral, disponível no sistema ISS-Curitiba, no site: <https://isscuritiba.curitiba.pr.gov.br>

Em caso de pagamento não apropriado, em até 5 dias úteis, o contribuinte deverá entrar em contato com o Setor Financeiro pelo e-mail: [fcf@curitiba.pr.gov.br](mailto:fcf@curitiba.pr.gov.br), anexando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e o comprovante de pagamento.

Pagamentos feitos por meio de DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), são repassados à Receita Federal, o que faz com que a transferência para o Município de Curitiba fique com prazos mais estendidos.

Informações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail: [isscuritiba@curitiba.pr.gov.br](mailto:isscuritiba@curitiba.pr.gov.br) com envio da documentação que comprove a legitimidade do requerente.

**DÉBITOS EVENTUAIS**

• Favor dirigir-se ao Departamento de Controle Financeiro no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 30/11/2020 - 09:32:41  
Versão P.2.2.0.5.1706 (30/09/2020)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
Certidão nº: 24847020/2020  
Expedição: 01/10/2020, às 09:06:13  
Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*  
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0001916-67.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \*  
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*  
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*  
0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*  
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*  
1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região \*\*  
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 17.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

Certidão nº 24847020/2020. Página 2 de 2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.898/0001-06  
**Razão Social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA  
**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR /  
81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2020 a 25/12/2020

**Certificação Número:** 2020112623070367115706

Informação obtida em 30/11/2020 09:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 2

www.copel.com  
0800 643 75 75

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**  
R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência  
**Novembro/2020**

Unidade Consumidora  
**25946633**

VENCIMENTO  
**08/12/2020**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 6.669,47**

FAT-01-20209715864302-87

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 163.205.844 - SÉRIE B**

Emitida em 09/11/2020

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	kWh	816,00	1,939191	1.582,38	1.582,38	29,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	kWh	8323,00	0,480619	4.000,19	4.000,19	29,00
DEMANDA	kW	44,52	22,451258	999,53	999,53	29,00
DEMANDA ISENTA ICMS	kW	5,48	15,943431	87,37	0,00	0,00

*Segunda Via*

Base de Cálculo do ICMS 6.582,10	Valor ICMS 1.908,80	Valor Total da Nota Fiscal 6.669,47
Reservado ao Fisco: 21AC.6D51.FCAC.42D8.4CD2.265C.291A.157F		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$36,19 E COFINS R\$167,10 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: GERALDO JESSE MONTEIRO  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
A PARTIR DE 01/10/2020 - PIS/PASEP 0,76% e COFINS 3,51%.  
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
DEBITOS: 10/2020 R\$ 7.507,21  
Periodos Band.Tarif.: Verde:01/10-01/11

*Segunda Via*

IDENTIFICAÇÃO  
25946633

Mês  
11/2020

Vencimento  
08/12/2020

Valor a Pagar  
6.669,47



## VOCABULÁRIO

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

**Horário de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

## INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

## ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

## LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site [www.copel.com](http://www.copel.com). Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: **0800 643 75 75** - email: [copel@copel.com](mailto:copel@copel.com)

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - email: [ouvidoria@copel.com](mailto:ouvidoria@copel.com)

Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - email: [ouvidoria@aneel.gov.br](mailto:ouvidoria@aneel.gov.br)

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site [www.copel.com](http://www.copel.com), as agências ou **0800 643 75 75**.



Accesse a  
Agência  
Virtual da  
COPEL

Baixe o  
Aplicativo  
da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!  
Prenda seu cão no dia da leitura.  
Isso garante a segurança do  
nosso pessoal, e a sua  
tranquilidade.

(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 /

www.copel.com  
0800 643 75 75

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**  
R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência  
**Novembro/2020**

Unidade Consumidora  
**25946633**

VENCIMENTO  
**08/12/2020**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 6.669,47**

FAT-01-20209715864302-87

Emitida em 04/11/2020

**EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

**Informações Técnicas**

<b>Mês/Ano Consumo/Use do Sistema: 11/2020</b>		<b>Poder/Ppm-Adm Publica em Geral</b>	
Data de Emissão	09/11/2020	Perdas de Transformação:	2.5%
Data Real Leit Atual	31/10/2020	Rel. Transform. Corrente:	200/5
Data Real Leit Anterior	30/09/2020	Rel. Transform. Potencial:	000000/000
Data Provável Prox Leitura	01/12/2020		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh
Medidor	0032600932	0032600932	0032600932
Constante	0.04800	0.01200	0.01200
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.01200

**Grandezas e Valores para Faturamento**

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	5745346	5811756	816,00		816,00	1,939191	1.582,38
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	63790000	64466677	8323,00		8323,00	0,480619	4.000,19
DEMANDA	449	905	44,52	50,00	44,52	22,451258	999,53
DEMANDA ISENTA ICMS					5,48	15,943431	87,37
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	69535346	70278433	9139,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	127150	127166	0,00				
ENERGIA REAT EXC F PONTA	446351	446391	0,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	16217980	16370570	1876,00				

**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**

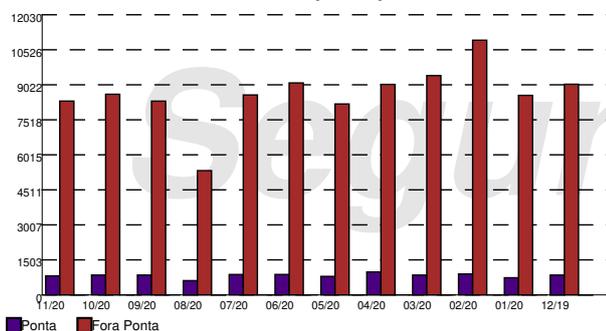
**Informações Suplementares**

Tarifas	
CONSUMO F PONTA	0,326670
CONSUMO PTA	1,318060
DEMANDA	15,260000

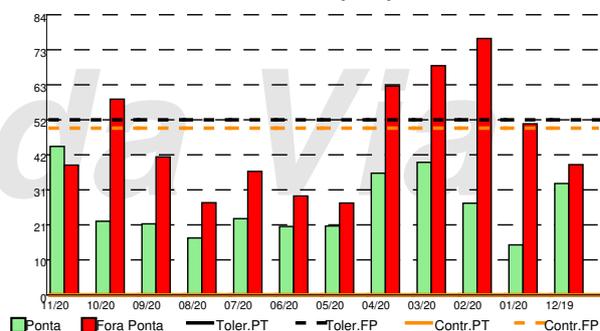
Tensão Contratada: 13200 volts  
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

**Histórico de Consumo e Pagamentos**

**Consumo (kWh)**



**Demanda (kW)**



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Fora Pta.	Dem.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
11/2020	6.669,47	08/12/2020		816	8323	44.52	38.91	0	50	0	52.5
10/2020	7.507,21	06/11/2020	09/11/2020	851	8617	22.09	58.69	0	50	0	52.5
09/2020	6.735,39	07/10/2020	06/10/2020	851	8321	21.3	41.37	0	50	0	52.5
08/2020	4.714,96	08/09/2020	08/09/2020	612	5336	17.07	27.65	0	50	0	52.5
07/2020	7.099,20	06/08/2020	06/08/2020	875	8586	22.87	37.04	0	50	0	52.5
06/2020	7.353,97	07/07/2020	07/07/2020	877	9103	20.51	29.66	0	50	0	52.5
05/2020	6.735,71	08/06/2020	04/06/2020	794	8199	20.66	27.55	0	50	0	52.5
04/2020	8.520,50	07/05/2020	07/05/2020	985	9039	36.5	62.63	0	50	0	52.5
03/2020	8.857,51	07/04/2020	19/03/2020	852	9418	39.75	68.73	0	50	0	52.5
02/2020	10.485,74	10/03/2020	10/03/2020	898	10937	27.5	76.89	0	50	0	52.5
01/2020	7.228,07	06/02/2020	06/02/2020	736	8568	15	51.31	0	50	0	52.5
12/2019	7.902,23	07/01/2020	19/12/2019	851	9046	33.4	39.06	0	50	0	52.5



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 291/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 163.205.844, série B, emitida em 09/11/2020, nº de identificação 25946633, mês de referência novembro/2020, da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06** no valor de R\$ 6.669,47 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Araucária. Constatam pendências nas Certidões Negativas Estadual e Municipal. Porém tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

**Empenho nº:** 127/2020.

**Vencimento:** 08/12/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 30 de novembro de 2020

Vagner Rodrigues

Presidente

Juliano Franz Muller

Membro

Samir Kafrouni

Secretário



Assinado por **Vagner Rodrigues, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em 30/11/2020 as 09:46:04.  
Assinado por **Samir Kafrouni, TÉCNICO EM INFORMÁTICA** em 30/11/2020 as 10:03:21.  
Assinado por **Juliano Franz Muller, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em 30/11/2020 as 19:58:38.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 01/12/2020  
Nº da Liquidação: 791/20  
Estimativa  
Processo : AF-45/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
 Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
 Elemento: 3.3.90.39.43.99.00.00.1001 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000019  
 Nº Docto. Fiscal: 163205844  
 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	127/20	Liquidações Anteriores:	51.851,28
Valor do empenho :	112.620,20	Valor da liquidação:	6.669,47
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	112.620,20	Total (B):	58.520,75
		Saldo (A - B):	54.099,45

Credor: 1 **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
 Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C Cidade: Curitiba  
 C.N.P.J.: 04-368-898/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90.233.073-99 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de energia elétrica para este Legislativo, mês de referência Novembro/2020, conforme Termo de Recebimento 291/2020

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	6.669,47
------------------------------	---------------	----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.669,47 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo Número : 56/2019 Data : 22/10/2019

Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. Nº 51 /2020Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 01/12/2020 as 08:58:18.  
Assinado por **Oswaldo Jose Karas, Diretor Financeiro** em 01/12/2020 as 09:11:15.